



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PORTEARIA Nº 86, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.



“Inexigibilidade de Licitação.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, III, ‘c’, e demais disposições da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Edéia/GO necessita contratar serviço de Assessoria Contábil para o exercício de 2023, conforme consta no Processo Administrativo nº 0001.2023 e Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74, III, ‘c’, e demais disposições da Lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar o ato da Comissão Permanente de Licitação que entendeu por inexigível a licitação com para a contratação da empresa **ROBSON SILVANIO GOMES ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.311/0001-73, para a prestação de serviços de Assessoria Contábil do Poder Legislativo Municipal de Edéia/GO no período de janeiro a dezembro de 2023, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), face ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21, vez que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 se encontra devidamente instruído.

Art. 2º - A Secretaria Administrativa tomará as providências necessárias para o firmamento do respectivo contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.



GILLENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA
Presidente